



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº005/89, DE ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES,
REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 1.989.

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a resolução nº 03/88, de 07 de dezembro de 1.988.

Considerando que a resolução nº03/88, fixa a remuneração dos vereadores em 15% (quinze por cento) da remuneração que percebe os deputados, observando o limite máximo de 4% (quatro por cento) da receita efetivada no mês.

Considerando que o subsídios dos deputados no mês de maio/89 é de NCz\$9.523,94 (nove mil, quinhentos e vinte e três cruzados novos e vinte e quatro centavos), conforme consta declaração de rendimentos em anexo.

Considerando ainda que os subsídios dos vereadores para o mês de maio/89, se comporta com base nos 15% (quinze por cento), do que percebe aos deputados, dividindo-se:

a - parte fixa NCz\$714,29 (setecentos e quatorze cruzados novos e vinte e nove centavos);

b - parte variável - cujo pagamento corresponderá ao efetivo comparecimento do vereador às sessões e a participação nas votações em NCz\$714,29 (setecentos e quatorze cruzados novos e vinte e nove centavos);

c - o valor do subsídio mensal é de NCz\$1.428,58 (um mil, quatrocentos e vinte e oito cruzados novos e cinquenta e oito centavos)

Supremo



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

Parágrafo Único - Para efeito do pagamento da parte variável observar-se-á o seguinte:

a - serão realizadas mensalmente 05 (cinco) sessões ordinárias;

b - é vedado o pagamento a qualquer vereador, da parte variável do subsídio que não corresponda ao comparecimento efetivo às sessões e a participação nas votações, tanto às ordinárias, quanto às extraordinárias;

c - ao vereador que não comparecer às sessões e não participar das votações, sofrerá um desconto de NC\$142,85 (cento e quarenta e dois cruzados novos e oitenta e cinco centavos), pelo não comparecimento.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 de junho de 1.989.

Francisco Floresta Martins Cabral
FRANCISCO FLORESTA MARTINS CABRAL
PRESIDENTE

Sebastião Dasilva Bueno
SEBASTIÃO DASILVABUENO
SECRETÁRIO

